**DATA DE ADITAMENTO: 26/10/2015**

**PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº 029 DE 24 DE ABRIL DE 2015.**

Processo Licitatório PREF n. 06/2015 Tomada de Preços PREF n. 02/2015

**TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "ANGELO CAPELETTO EPP" – REEQUILIBRIO DE VALOR.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella, 818, Centro do Município de Ipuaçu/SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DENILSO CASAL**, brasileiro, separado, residente e domiciliado neste Município de Ipuaçu/SC; denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

**CONTRATADA: ANGELO CAPELETTO EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Pagnocelli, 370, Centro no Município de Ipuaçú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.288,524/0001-01, representada neste ato pelo Sócio-Gerente, Sr. **ANGELO CAPELETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Ipuaçu/SC, portador do CPF nº 227.700.700-53; sendo a empresa denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA,** celebram o presente aditivo de contrato, com fundamento na Lei 8.666/93, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, e da não prejudicialidade a iniciativa privada;
Considerando que foi comprovado pela empresa o real aumento de custo de compra do referido produto conforme requerimento e notas fiscais de compra apresentados na data de 26 de outubro de 2015
Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;
Considerando comprovado aumento de custo financeiro acerca de produto, conforme avaliação jurídica, celebra-se o presente termo aditivo a fim de reequilíbrio econômico financeiro;
**Firmam o presente nos termos e condições adiante descritos:**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 29 de 24 de abril de 2015, bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; Processo Licitatório PREF n. 06/2015 na modalidade Tomada de Preços PREF n. 02/2015, além do tratado neste Termo Aditivo.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na concessão de reequilíbrio econômico financeiro contratual em 27% (vinte e sete por cento)) conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Item licitação. | Descrição | Valor licitado | Valor Aditado | Valor atualizado* |
|---|---|---|---|---|
| 77 | Botijão de gás 13kg | 42,90 | 11.5 | 54.40 |

* O valor atualizado por botijão de gás de 13 Kg passa a ser de cinquenta e quatro reais com quarenta centavos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu/SC, 26 de outubro de 2015.

**CONTRATANTE:** Município Ipuaçu/SC - **Denilso Casal** - Prefeito Municipal _____

**CONTRATADA:** Angelo Capeletto EPP**.** Rep. Legal – **Angelo Capeletto**_____

Visto. Assessoria Jurídica. **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445_____

**Testemunhas:**

1. Raqueli Biasotto
Comissão de Licitações

2. Francieli da Silva Carneiro
Setor de Pessoal